

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 193/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obras de pequeno porte e reparos que incluem serviços hidráulicos, elétricos, construção civil e drywall, com o fornecimento dos materiais descritos no Anexo II.

Critério de Julgamento: Menor preço

Prazo de encerramento da cotação: 16/10/2024

Local da cotação: Preferencialmente na plataforma GTPLAN. Segue link para cadastro na ferramenta: [Link para cadastro](#) ou e-mail;

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e licitacao@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obras de pequeno porte e reparos que incluem serviços hidráulicos, elétricos, construção civil e drywall, com o fornecimento dos materiais descritos no Anexo II.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com

a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A cotação dos preços ocorrerá na plataforma GTPLAN, onde serão feitas as postagens das propostas e a negociação dos preços, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.2 A proposta comercial deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, com a razão social (CNPJ, endereço), com todas as suas páginas numeradas e rubricadas, sendo que a última página datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.3 A proposta deverá conter preço unitário e total, por item, em reais, bem como o valor global em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta cotação.

3.5. A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos e requisitos:

3.5.1. Planilha de Orçamento, assinada pelo responsável pelo orçamento do participante, com a cotação de preços, guardando absoluta fidelidade com a(s) Planilha(s) de Orçamento, anexas a esta cotação.

3.5.2. Detalhamento das Composições de Preços Unitários de TODOS os itens constantes da(s) Planilha(s) de Orçamento, informando o custo unitário bem como o valor global.

3.6. Todos os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados pelo representante legal/procurador do participante e pelo responsável técnico da empresa (engenheiro ou arquiteto) de forma física ou eletrônica, sendo escolhida somente uma forma de assinatura para todos os documentos.

3.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessários para a execução total e completa do objeto desta cotação.

3.8. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, se a divergência for entre o valor descrito em algarismo e o valor em extenso, prevalecerá o último.

3.9 Determinação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data fixada neste edital para sua entrega;

3.10 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão o menor preço por item, sendo certo que será selecionada a empresa que cotar o menor valor para todos os itens constantes na planilha.

3.11 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.11.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e licitacao@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIENTATIVA

Hospital da Baleia		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIENTATIVA						
CLIENTE: FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES								
OBRA: Fornecimento de materiais e mão-de-obra para obra								
LOCAL: Rua Juramento, 1464 - Saudade, Belo Horizonte - MG, 30285-408								VER. 01
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÃO DE OBR.	MATERIAL			TOTAL
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1.0	Pisos							
1.1	Piso Vinílico Ace	m ²	1,00					
1.2	Piso Vinílico Homogêneo em manta condutiva espessura 2mm	m ²	1,00					
1.3	Piso vinílico em manta heterogêneo	m ²	1,00					
1.4	Piso Porcelanato 60x60cm retificado na cor Titania NA - Acabamento natural com rejunte gold epóxi marfim	m ²	1,00					

Link para acesso e download da Planilha:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/142VUCeicdi9hDhBTWgrsekbObNd7yc4m/edit?usp=sharing&oid=112624556475190014334&rtpof=true&sd=true>

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obras de pequeno porte e reparos que incluem serviços hidráulicos, elétricos, construção civil e drywall, com o fornecimento dos materiais descritos no Anexo II.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 Os serviços a serem executados deverão observar os materiais que estão contidos na planilha anexa.

1.3.1 Em se tratando de materiais não tratados na planilha, será negociado o valor entre as partes, praticando os preços de mercado, tendo como referência planilha SINAPI e SETOP do mês vigente.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se pela necessidade de otimização de obras de pequeno porte, a fim de reduzir prazos de contratação, permitindo que múltiplas demandas sejam atendidas de forma eficiente, de acordo com as necessidades que surgirem ao longo do contrato sem a necessidade de novas contratações para mínimas intervenções.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender as demandas de obras e pequenas intervenções hospitalares, trazendo resolutividade de forma rápida e eficiente. O modelo de contratação centralizado com múltiplos serviços inclusos em um único instrumento e proporciona maior flexibilidade e rapidez no atendimento de demandas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- Qualificação técnica, levando em consideração experiência comprovada em adequações prediais.
- Aptidão regulatória, a fim de atender às normas técnicas específicas de ambientes hospitalares, incluindo regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Normas de segurança do trabalho e outras legislações aplicáveis.
- Comprovação de regularidade jurídica e fiscal, apresentando documentação regular (CND) além de estar conforme com todas as obrigações fiscais e previdenciárias.
- Registro profissional: é obrigatório que a equipe técnica seja composta por, no mínimo, um engenheiro civil ou arquiteto com registro válido no CAU/CREA, sendo exigido que o mesmo possua ART/RRT emitido para a obra.
- Equipamentos e ferramentas, além de tecnologia necessária para a execução dos serviços.
- Critérios de segurança e qualidade com planos de segurança e com medidas protetivas para saúde e integridade dos trabalhadores em conformidade com as normas vigentes.
- Gestão de riscos e conformidade legal, com o objetivo de propor plano de contingência para possíveis imprevistos, definição de metas e prazos para execução dos serviços com qualidade nas entregas.
- Capacidade de comunicação e relatórios com periodicidade e transparência fornecendo informações para o acompanhamento de obra

- e serviços, bem como comunicação com o hospital e equipe, minimizando impactos na assistência dos pacientes e equipe assistencial;
- Entrega de plano de trabalho com cronograma, metodologia de execução e gestão dos recursos envolvidos.
 - Em se tratando de ambiente hospitalar, há pontos sensíveis como ruído, geração de resíduo, mudança de turno para execução de serviço, isolamento total de área de obras entre outras coisas. No fechamento do plano de trabalho/cronograma da obra, é necessário que as partes tenham isso em claro, determinando todas as particularidades da intervenção.
 - O contratado deve garantir qualidade no serviço, confirmando as boas práticas de engenharia, normas ABNT e garantia do próprio material. O contratado compromete-se a prestar assistência técnica para quaisquer defeitos, vícios ocultos ou falhas decorrentes dos materiais ou da execução dos serviços. A garantia não será aplicada em caso de defeito por mau uso, negligência ou falta de manutenção por parte da contratante ou fatores externos que não sejam responsabilidade do contratado como desastres naturais.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.3.1 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

4.3.2 As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após assinatura do contrato, ordem de serviço e reunião de kick off;

5.1.2 A execução dos serviços deverá ser alinhada com a Engenharia Hospitalar.

5.1.3 Todos os funcionários da contratada que executarão serviços nas instalações do Hospital devem estar devidamente uniformizados com a identificação da contratada. Além disso, devem ser orientados pela mesma para uso de EPI's, sendo possível vistoria do setor de Segurança de Trabalho do Hospital.

5.1.4 A medição e avaliação dos serviços serão realizadas após a conclusão de cada etapa conforme cronograma.

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho e Vigilância Sanitária.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 07 dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 05 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Coordenadora de Engenharia Hospitalar da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Engenheiro Civil responsável que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério Menor Preço.
- 7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.
- 7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.
- 7.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.10.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.10.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

7.10.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do fornecedor, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.10.3.3 As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou no órgão de registro equivalente.

7.10.3.4 Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

a. publicados em Diário Oficial; ou

- b. publicados em Jornal; ou
- c. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- d. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.

7.10.3.5 Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica ASO dos prestadores de serviço.
- b) NR 35, NR 10, NR 18, NR6 atualizada dos prestadores de serviço.
- c) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente.
- d) comprovação de aptidão para o objeto contratado em características quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste processo, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em nome da matriz ou da filial do fornecedor, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- e) Apresentação de acervo técnicos com atestados de obras semelhantes realizadas anteriormente, indicando a competência para o tipo de serviço requerido.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do caixa da fundação.



8.2 O pagamento será feito conforme negociação final com a empresa vencedora do processo, sendo que o formato será sempre de pagamento após entrega das etapas por medição ou entrega final da obra.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024.

Letícia Fernandes
Coordenadora de Engenharia Hospitalar

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024.

Iury Costa
Analista de Licitação

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Marcos Antonio Teixeira
Gerente de Suprimentos

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de Cotação Processo Análogo - CONTRATAÇÃO DE CONSTRUTORA

Autor: Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 56-DE-7D-40-53-DD-54-F6-21-60-8F-A4-12-61-90-7B-8C-1A-50-6F

SHA256: a30fed5a13963da42b3d17ee2f09c55bc22c0ce542de2f4144778b46db72b6

Assinaturas

Nome: Marcos Antonio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87 - **Cargo:** Gerente de Suprimentos

E-mail: marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 08/10/2024 15:26:42

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 08/10/2024 15:26:31 - **Leitura completa em:** 08/10/2024 15:26:39

IP: 138.122.106.210

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=56-DE-7D-40-53-DD-54-F6-21-60-8F-A4-12-61-90-7B-8C-1A-50-6F>

HASH TOTVS: 56-DE-7D-40-53-DD-54-F6-21-60-8F-A4-12-61-90-7B-8C-1A-50-6F

